



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 150 de 25 DE JANEIRO DE 2002.

em: 25/02/02

nº 1976

PUBLICADO

Em: 06 / 02 / 2002

N.º 1974

Journal da Região

Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, no valor de R\$ 217.904,00 (duzentos e dezessete mil, novecentos e quatro reais) para abertura de dotação orçamentária a ser consignada no orçamento em vigor, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 571/01, de 21 de dezembro de 2001.

DECRETA:

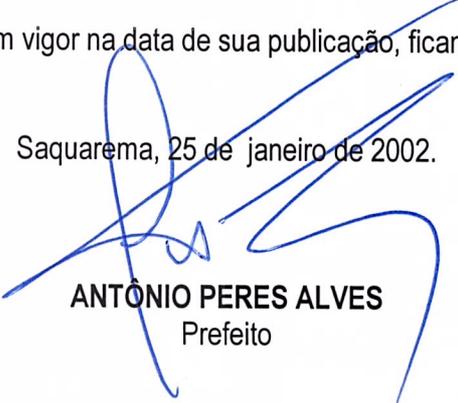
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano, no valor de R\$ 217.904,00 (duzentos e dezessete mil, novecentos e quatro reais), sendo para abertura de dotação orçamentária a ser consignada no orçamento em vigor.

Art. 2º - O Crédito de que trata o art. 1º deste Decreto, é decorrente do convênio com a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, referente a Complementação do Projeto de Controle de Lixo Urbano, na forma abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	REFORÇO
05.01.18.541.0012.1059	4.4.90.51.00	12	217.904,00
Total do Crédito Especial, Inciso II, do art. 41, Lei 4.320/64			217.904,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 25 de janeiro de 2002.


ANTÔNIO PERES ALVES
Prefeito